

01-0169/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 169/2019 DE 19/03/2019

Promovente:

Ver. CELSO GIANNAZI

Ementa:

ALTERA A CARGA HORÁRIA DAS(OS) SERVIDORAS(ES) QUE SEJAM RESPONSÁVEIS LEGAIS OU CUIDEM DIRETAMENTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Folha nº 01 do proc.
nº 01-169 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.179

09

PROJETO DE LEI nº

PL

169/2019

"Altera a carga horária das(os) servidoras(es) que sejam responsáveis legais ou cuidem diretamente de pessoas portadoras de deficiência."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - A(O) servidora(o) pública(o) que seja responsável legal ou cuide diretamente de pessoa portadora de deficiência que, comprovadamente, necessite de assistência permanente, independentemente de estar sob tratamento terapêutico, terá redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral.

§1º Para fins de concessão da redução de que trata este artigo, considera-se portadora de deficiência a pessoa de qualquer idade que tenha deficiência física ou mental e que possua dependência sócio-educacional e econômica da(o) servidora(o) pública(o).

§2º A redução da referida carga horária perdurará enquanto permanecer a necessidade de assistência e a dependência econômica da(o) portadora(o) de deficiência.

§3º Nos casos em que a deficiência for considerada irreversível, a concessão da redução será definitiva, devendo a(o) servidora(o) comprovar anualmente apenas a dependência econômica.

Artigo 2º - As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementáveis, se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GIANNAZI
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

21 MAR 2019

SGP.42

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 01 e folha de informação
sob nº 03 . 21 / 3 / 19...

Ass:

~~Ofício de Zorvaldo Moreira~~
~~Técnico Administrativo~~
~~21/3/19~~



Folha nº 07 do proc.
nº 01-169 de 20 19

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RETIRO

Gabinete vereador Celso Giannazi
Palácio Anchieta - Viaduto Jacaré, 100, sala 1006, São Paulo – SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsojiannazi@saopaulo.sp.leg.br